

Lei N.º 865/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA DO BAIRRO BUENOS
AIRES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

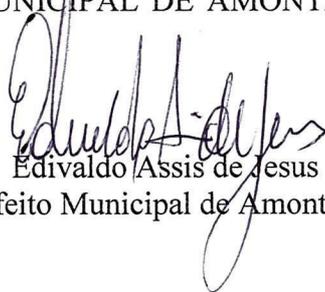
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Professora Maria da Fé dos Santos Rodrigues**, a Escola de Educação Básica do Bairro Buenos Aires na Sede do município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 04 de março de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.